

IMMANUEL KANT – O DESPERTAR DA RAZÃO A PARTIR DA LIBERDADE HUMANA

Taylor Menini Ferrari¹

Prof. Me. Suderlan Tozo Binda²

RESUMO

O objetivo principal deste trabalho é analisar o pensamento do filósofo Immanuel Kant em sua obra “Crítica da Razão Prática”; buscando, através do método bibliográfico analítico, um confronto da sociedade contemporânea com uma possível aplicação da lei moral proposto pelo filósofo em sua filosofia criticista. Para isso, seguindo os objetivos específicos de sistematizar, confrontar, contextualizar e propor reflexões; espera-se como resultado uma meditação no que se refere às ações humanas enquanto seres livres e racionais. Abordando exemplos práticos para melhor proporcionar o resultado, onde a questão irá englobar e questionar todos enquanto sujeitos, se as ações humanas são livres e racionais ou se elas são repletas de interesses que eliminam as possibilidades de agir conforme a ética que Kant apresenta. Esta ética, segundo ele, vai de acordo com uma lei formal que a própria razão oferece ao sujeito, o “deves porque deves”; ou seja, por respeito a si próprio, deve-se agir sem qualquer conteúdo que represente uma condição e/ou interesse que o mova em direção ao objetivo esperado. Agindo assim, o sujeito estaria manifestando, de forma livre, as ações provindas do mais íntimo da razão e construindo uma sociedade mais justa para si e para toda a humanidade.

Palavras-chave: Immanuel Kant. Razão. Liberdade. Ética. Crítica da Razão Prática

ABSTRACT

The main objective of this work is to analyze the thought of the philosopher Immanuel Kant in his work "Critique of Practical Reason"; seeking, through the analytical bibliographical method, a confrontation of contemporary society with a possible application of the moral law proposed by the philosopher in his critic philosophy. For this, following the specific objectives of Systematize, confront, contextualize and propose reflections; Meditation on human actions as free and rational beings is expected as a result. Approaching practical examples to better deliver the result, where the question will encompass and question everyone as subjects, whether human actions are free and rational or whether they are full of interests that eliminate the possibilities of acting according to the ethics that Kant presents. This ethic, according to him, goes according to a formal law that reason itself offers to the subject, "you must because you must"; that is, out of respect for oneself, one should

¹ Graduando do Curso de Filosofia da Católica de Vitória Centro Universitário. E-mail: taylormf51@gmail.com;

²Possui graduação em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (1997), Pós-graduação em filosofia Clínica pela Faculdade Bagozzi (2002) e mestrado em Filosofia pela PontifíciaUniversitas Gregoriana -Roma - (2006). Atualmente é professor da Católica de Vitória Centro Universitário. Email: suderlantbinda@gmail.com

act without any content that represents a condition and / or interest that moves it toward the expected goal. By acting in this way, the subject would be freely manifesting the actions that came from the most intimate reason and building a righteous society for himself and for all humanity.

Keywords: Immanuel Kant. Reason. Freedom. Ethic. Critique of Practical Reason

1 INTRODUÇÃO

Desde Aristóteles, muitos filósofos e a própria ciência apresentaram argumentos onde foram depositadas no homem todas as condições de assegurá-lo como “Ser racional” e capaz de agir para além dos instintos. É a espécie que possui as características mais amplas do pensar. Neste contexto, o filósofo alemão Immanuel Kant (1724-1804), argumenta que os seres humanos são desde sempre livres e racionais, capazes de possuir em seu domínio os limites do conhecimento, as formas puras do agir e do sentir, desde que, pela a autonomia da liberdade, opte por caminhar pelos caminhos da razão prática pura (REALE, 2005, p.909-910).

Na *Crítica da Razão Prática* (...) a liberdade é investigada como a razão de ser da vida moral. Kant mostra que a lei moral provém da ideia da liberdade e que, portanto, a razão pura é por si mesma prática, no sentido de que a ideia de liberdade determina por si mesma a vida moral e com isso demonstra sua própria realidade (CHAUÍ, 1999, p.05).

Sim, estamos falando do filósofo que desenvolveu um dos pensamentos mais amplos da história da filosofia, e suas principais teses basearam-se na manifestação da pura razão, que por sua vez, apresenta ao homem todas as condições possíveis para viver no mundo. Sua filosofia criticista se destacou dentre todo pensamento filosófico, e esta se divide em três obras: *Crítica da Razão Pura* (1781), *Crítica da Razão Prática* (1788), e *Crítica do Juízo* (1790).

Com base no tema deste trabalho, “Immanuel Kant: O despertar da razão a partir da liberdade humana”, pretende-se desenvolver um pensamento aprofundado na segunda crítica kantiana (1790), onde o ser humano, por ser livre, tem a opção de agir por livre e espontânea vontade. Porém, por também ser considerado ser racional, sua liberdade, para o filósofo, só é alcançada plenamente se o sujeito deixar-se guiar pelas condições do agir que a razão lhe impõe (REALE, 2005, p.910). Este, permitindo-se agir pela vontade pura, pela ética kantiana, estaria de alguma forma, despertando sua razão para a plena manifestação de sua pureza, de suas características principais e não influenciada por fatores que o faz perder estas características. Tudo isso, como já abordado, está baseado em sua *Crítica a Razão*

Prática, porém não desligado de toda sua teoria criticista, que está intimamente interligada.

Após o conhecimento obtido através de sua filosofia e através das contextualizações ligadas ao tema proposto, o trabalho segue como principal meta, a observação desta ética e suas principais implicações na sociedade contemporânea. Para isso, cabe aos objetivos que compõem este artigo, pensar, sintetizar, confrontar e contextualizar sua obra, questionando, através de exemplos práticos, sobre como seria a liberdade na contemporaneidade diante de uma possível aplicação da lei moral kantiana. Afinal, a ideia de liberdade para os homens pode se diferenciar da liberdade proposta por Kant, e se for aplicada à liberdade kantiana na sociedade atual, continuaria os homens acreditando ser livre e agindo pela pura ação racional? Ou seriam deparados com uma irracionalidade repleta de ações voltadas para condições que os afastam da ética categórica? Questionamentos propostos que o trabalho não pretende solucionar, mas apresenta reflexões para que a influência da moral e do bem comum não venham se perder numa sociedade que se apresenta cada vez mais individualista e egocêntrica.

Para que tal reflexão possa ter êxito para o leitor, a metodologia de cunho bibliográfica analítica visa abordar o tema proposto, com o objetivo de:

“[...] proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses. Pode-se dizer que estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de ideias ou a descobertas de intuições” (GIL, 2002, p.41).

No intuito de “oferecer meios para definir, resolver, não somente problemas já conhecidos, como também explorar novas ideias, onde os problemas ainda não se cristalizaram suficientemente” (MARCONI e LAKATOS, 2013, p.44).

Estas ideias são importantes de serem debatidas em âmbito acadêmico, pois se torna importante, através do imperativo categórico, discutir uma relação entre o saber e os reflexos adotados em diversos setores da sociedade no que diz respeito ao agir humano que, por sua vez, é corresponsável pela efetivação da ética. Estes reflexos consolidam a ideia de uma grave falha da moral na sociedade, pois fica evidente que, dentre as falhas, o interesse próprio e egoísta do homem pode levá-lo a ações condenáveis e irreversíveis. Deste modo, é necessário, também, desenvolver questões que levem a sociedade a uma autocrítica em relação a estes comportamentos, e ao mesmo tempo perguntar-se de suas condutas, se estas se

mostram de acordo com uma realidade social egoísta e interesseira, ou se encontram mediante a uma forma pura e honesta de agir.

Pretendendo demonstrar com clareza e distinção, este confronto entre a *Crítica da Razão Prática* e a sociedade atual, espera-se como resultado, encurtado num contexto de hipótese, certa reflexão acerca da moral na sociedade contemporânea, onde os valores tradicionais e que sustentam o bem comum vem se perdendo cada vez mais com um contexto globalizado onde as seduções do ego e do individualismo pairam e se destacam a cada momento. Afinal, para Kant, não importa o que se faz, mas como se faz (KANT 2004).

2 DA RAZÃO DA PURA À RAZÃO PRÁTICA

Por ser um pensamento amplo e complexo, a filosofia criticista de Immanuel Kant (1724-1804) é compreendida somente através de um fio condutor que move todas as obras por ele apresentada e neste caso, para se chegar a *Crítica da Razão Prática* (1788), é necessário primeiro, mesmo que não muito simples, desvendar os mistérios escondidos por detrás da *Crítica da Razão Pura* (1781) e descobrir este fio condutor necessário para compreender a obra e a base da reflexão do mesmo.

O texto no qual se apresenta seguirá seu objetivo de buscar reflexões acerca da ação humana no confronto com a lei moral, mas para se chegar a esta lei o filósofo trata, antes de qualquer coisa, sobre a questão epistemológica da filosofia, o que antes, com os racionalistas e os empiristas, era uma dúvida incômoda, agora passa a ser a luz para o futuro da filosofia (KANT, 2002).

Os racionalistas não desistem da ideia de que a verdade possa ser alcançada pelo viés da razão, e os empiristas cravam a guerra negando o conhecimento pela razão *a priori* e confirmando a verdade através das experiências. Assim, seria então possível alcançar a verdade? Até aonde o homem pode conhecer? E como conhecer? É neste ponto de interrogação que surge o pensamento que gerou uma grande reviravolta na história da filosofia.

Muito conhecido por sua carreira dedicado aos estudos filosóficos, Kant não fraquejou ao despertar o exercício do pensar, e fez do homem o centro de todas as coisas em sua revolução copernicana, onde tudo que o ser humano necessita para viver racionalmente está *a priori* em si mesmo (KANT, 2002).

A revolução copernicana de Kant faz alusão a Nicolau Copérnico (1473 – 1543), que descobriu que não é o Sol que gira em torno da Terra, e sim o contrário. O que o filósofo quer dizer é que, diferente de Aristóteles e muitas correntes de pensamentos, não é o sujeito que se adapta as leis dos objetos para depois abstrair o conhecimento, mas sim os objetos que devem adaptar-se as leis *a priori* do sujeito, pois este é que contém todas as características necessárias para a construção do pensamento:

Compreenderam que a razão só entende aquilo que produz segundo os seus próprios planos. A razão tem de tomar a dianteira com princípios, que determinam os seus juízos segundo leis constantes e deve forçar a natureza a responder às suas interrogações em vez de se deixar guiar por esta. A não ser assim, as observações feitas ao acaso, realizadas sem plano prévio, não se ordenam segundo a lei necessária, que a razão procura e de que necessita (KANT, 2002, p.28).

Este novo olhar sobre o conhecimento se dá a partir do momento em que os fenômenos se tornam conhecidos no momento em que passar pelas categorias *a priori* do sujeito, sensibilidade (sentidos) e intelecto (categorias), é somente na junção da razão com a experiência que o homem pode alcançar a verdade, como um livro, que necessita dos olhos para ser lido e da mente para ser entendido, nada pode a razão sem a experiência e nada é a experiência sem a razão.

São necessários dois elementos para o conhecimento: primeiro o conceito, por meio do qual geralmente é pensado o objeto (a categoria); em segundo lugar a intuição, pela qual é dado. [...] Toda intuição possível para nós é sensível – estética – e, nesse sentido, geralmente o pensamento de um objeto só pode converter-se em nós num conhecimento, por meio de um conceito puro do entendimento, na medida em que este conceito se refere a objetos dos sentidos. [...] Pela determinação primeira, podemos adquirir conhecimentos *a priori* dos objetos – na matemática -, no entanto apenas segundo a sua forma, como fenômenos (KANT, 2002, p.136).

A consequência desta revolução foi que a razão ao conhecer não chegaria de forma alguma aos fragmentos de Deus, Alma e Mundo, pois estes não passam pelas estruturas da sensibilidade nem chegam às categorias do intelecto, mas chegaria ao simples erro de querer buscar algo que unificasse todas as coisas e designasse sentido ao mundo interno e externo. Immanuel Kant considera o sujeito, pelo fato dessa busca incessante de conhecer, como um ser chamado “Eu Penso” (KANT, 2002).

Derivadas deste princípio supremo da razão pura as proposições fundamentais serão transcendentais em relação a todos os fenômenos, ou seja, nunca se poderá fazer desse princípio qualquer uso empírico adequado (KANT, 2002, p. 275).

Pelo fato de tais fragmentos transcenderem as estruturas *a priori* do sujeito, Kant resgata estas estruturas em sua filosofia prática (1788), não para que sejam conhecidos, pois a teoria pura não o permitiu e isto seria contradição, mas para buscar respostas da inquietude que o simples fato de pensar traz ao sujeito racional. Ou seja, deseja-se na *Crítica da Razão Prática*:

[...] expandir este conhecimento teórico puro com o fim de que seja obtido um conhecimento prático puro, para que a partir deste conhecimento prático, se possível, venha-se a obter os objetos necessários que até então se encontram ausentes para o conhecimento especulativo ou teórico (PEREIRA, 2014, p.5).

Desta forma, é na *Crítica da Razão Prática* que o filósofo deseja recordar e dar seguimento a estes “vazios” que supostamente não foram preenchidos na *Crítica da Razão Pura* ao passo que o sujeito se dispôs a conhecer com suas estruturas *a priori* da sensibilidade e do intelecto, pois, é necessário expandir o conhecimento sobre tais fragmentos para que se obtenha um êxito maior em sua filosofia, deste modo, chegando ao que Kant chama de razão prática pura (KANT, 2004).

O que Kant deseja agora é visar o comportamento humano, buscando os fundamentos que determinam as ações humanas. “Para Kant, a nenhum objeto físico da representação da natureza pode-se atribuir a tal determinação” (PEREIRA, 2014, p.7).

3 A FORMALIDADE DA LEI NA RAZÃO PRÁTICA

Com a descoberta do fio condutor do caminho feito “da razão pura à razão prática”, chega-se a ideia de que na ação humana o homem conseguirá descobrir os fundamentos éticos e morais que visam e contemplam os fragmentos supostamente impalpáveis na razão pura.

Em sua filosofia prática, Kant deseja trabalhar a questão da bondade que se esconde por detrás do agir humano e como já foi citado, para o filósofo, o ser humano se apresenta como peça fundamental do jogo de tabuleiro, como o centro de todas as coisas onde tudo o que precisa para viver racionalmente estivesse dentro de si. E é verdade segundo o filósofo, pois as faculdades cognitivas e os conceitos e estruturas que o homem precisa para viver deste modo, já estão impregnados em si mesmo de forma “*a priori*”. O homem, diferente de tudo, possui sua capacidade racional, e a razão como chave fundamental da filosofia kantiana,

oferece ao sujeito, meios para que este possa conhecer, agir e sentir de forma pura e racional.

Ocupava-se o uso teórico da razão dos objetivos da mera faculdade do conhecer, sendo uma crítica da razão, no que concerne a esse uso, apenas se referia propriamente à faculdade pura do conhecimento, porquanto esta faculdade despertava suspeita, as quais também logo se confirmavam, de que mesma se perdia facilmente, para além dos seus limites, em objetos inacessíveis, ou até em conceitos contraditórios entre si mesmos. Com o uso prático da razão ocorre coisa bem diversa. Nele, vemos ocupar-se a razão com fundamentos da determinação da vontade, que resulta em faculdade de produzir objetos que correspondam às representações ou, pelo menos, determinantes a si próprios na realização de tais objetos [...] Deste modo pode a razão, pelo menos, bastar para a determinação da vontade, tendo sempre realidade objetiva, dentro dos limites da exclusividade do querer (KANT, 2004, p.37).

No caso da segunda crítica em que este trabalho deseja seguir, a razão dá ao sujeito uma lei que determina sua forma de agir, baseada em sua máxima “age de tal modo que a máxima de tua vontade possa valer-te sempre como princípio de uma legislação universal” (KANT, 2004, p.64), esta lei é denominada como lei formal. Mas porque lei formal? Pois esta se apresenta apenas como forma, como imperativo categórico, não como conteúdo, uma lei pura que deseja provar que a ação humana também pode ser considerada pura se o caminho desejado for os da máxima da vontade. Esta lei é caracterizada pelo termo formal: “deves porque deves” (KANT, 2004).

Assim, o sujeito ao agir deve agir simplesmente pelo dever formal, não sob condições e interesses que o conduza nesta missão. Exatamente como a forma prescreve, agir simplesmente por dever e nunca agir por condições que estabeleçam qualquer tipo de conteúdo a ação. Um simples ato de agir que o próprio Kant aceitou, em partes, ser impossível, mas não desistiu ao dizer que a possibilidade é garantida e está baseada nos fragmentos que até então estavam obscuros na razão pura. Agir pela lei santa, como dizia Kant, é a certeza de que os fragmentos como Deus, Alma e Mundo possam existir (KANT, 2004).

O que leva o sujeito a agir pelo dever é a vontade que se esconde por detrás da liberdade que é o próprio homem; esta vontade, segundo o filósofo “[...] é a que se apresenta independente de todas as influências dos princípios contingentes que a experiência possa facultar, porque os objetos das inclinações só possuem valor condicional” (BERTAGNOLI, s/d, p.15). Neste caso, por ser liberdade em pessoa, o homem pode escolher agir de forma ética ou não, todavia, portanto, pelo fato da lei

formal ser um instrumento da razão, qualquer outra forma de agir não seria considerada racional, e o homem desta forma, se escolher caminhar pelos caminhos dos desejos e inclinações empíricas que permitem suas ações não serem consideradas puras, seria a mesma coisa que agir sem utilizar o dom mais precioso que se pode obter: a razão (BERTAGNOLI, s/d).

Sendo assim, para agir de forma ética, o sujeito precisa pela vontade pura, estabelecer em sua ação, movimentos que sejam favoráveis a máxima kantiana, o fato de agir mediante a ação que possa valer de forma universal, ou seja, se esta estiver de acordo com as noções de bem e não de bem-estar.

[...] Assim, o prazer próprio é considerado como sendo um bem-estar que constitui aquilo que é agradável sensivelmente e empiricamente para o ser racional. Mas a busca de Kant é pelo bem puro que acredita estar *a priori* ligado a vontade pura, que por sua vez, é vontade pura prática (PEREIRA, 2014, p. 18).

Para exemplificar esta máxima, cabem as seguintes perguntas: É possível a conformidade de um mundo onde todas as pessoas saem matando uma as outras? Não! Então não se deve matar. Por quê? Porque não deve. É possível a conformidade de um mundo onde todas as pessoas saem dizendo a verdade uma as outras? Sim! Então se deve dizer sempre a verdade. Por quê? Porque deve.

Tendo a máxima como princípio da ação subjetiva humana, Lei moral como princípio que rege toda ação objetiva humana e, dever como a máxima objetiva da lei, compreende-se melhor o que Immanuel Kant queria dizer no contexto a seguir.

Em uma determinada situação com um determinado conceito, certa pessoa comete uma má ação a outrem e este deseja persegui-lo movido pelo seu ódio em vista de assassiná-lo. Este que cometeu a ação má e agora é foragido tem uma forte inclinação afetiva com determinado filósofo kantiano. O foragido bate a porta na intenção do amigo filósofo permitir tornar a sua casa seu esconderijo. Nesta situação, temos o kantiano com a pergunta voltada para a máxima de sua ação – é possível que a ação de acolher amigos em casa seja universalizada? Sim, então deve acolher – O amigo foragido se esconde na casa do filósofo e o assassino bate a porta da casa na intenção de procurar o foragido. O kantiano, cumprindo o dever, revela que está escondido em sua casa, pois dizer a verdade é um dever formal. Dada questão, independente das consequências, temos a fidelidade do filósofo kantiano com o imperativo categórico (FIGUEIREDO, 2004).

No caso do exemplo citado, independente do fim da história, o filósofo kantiano deve ter a consciência de que sua ação foi considerada moral perante a lei, e nada, absolutamente nada, pode retirar a sensação pura de respeito por si próprio em ter formulado em sua ação a questão ética (KANT, 2004).

Fica claro que a ação racional é aquela que se configura pela forma da lei, pois é a razão que oferece ao sujeito oportunidades de conhecer, agir e sentir de maneira pura e *a priori*.

[...] Kant afirma que não podemos evitar dizer a verdade em relação a qualquer pessoa, mesmo que esta verdade provoque desvantagem para nós ou para outro. E se proferimos alguma inverdade, mesmo com a intenção de poupar a vida do outro, cometemos, desta forma, injustiça para com o indivíduo que nos pressiona a proferir uma declaração. E no caso de não ser uma injustiça com aquele que nos pressiona, cometemos, através da mentira, que é uma declaração intencionalmente não verdadeira, uma injustiça para com o próprio direito (dos juristas), isto é, deixamos de fazer a nossa parte para que as declarações tenham crédito e para que os contratos sejam válidos, o que é uma injustiça para com (toda) a humanidade. O indivíduo que mente, trata as pessoas como meios, e o conceito de humanidade, por si mesmo, diz que somos um conjunto de seres racionais e devemos ser tratados como fim. O mentiroso atenta contra o conceito de humanidade (FIGUEIREDO, 2004).

Fica claro e evidente que agir eticamente é agir conforme a possibilidade que a razão oferece ao sujeito, e escolhendo esta forma, o mesmo ao cumprir o imperativo, não se deixa influenciar pelas inclinações empíricas e instintivas do próprio ser. Em outras palavras, não é porque o outro age de forma irracional que o filósofo kantiano também deveria se deixar levar pela injustiça da ação para se corromper.

Certeza também é que a ética kantiana é tão pura que não traz nenhum retorno interesseiro ao homem, pois se assim o homem estivesse agindo, não seria considerado racional, e então surge uma grande pergunta que não se cala ao conhecer esta ética que tanto angustia quem não consegue perceber os fundamentos que o filósofo deseja transparecer. Este questionamento se baseia na pergunta “o que se ganha com isto?” (KANT, 2004, p. 49)

Kant deseja responder de uma forma ilustre que na sua próxima crítica (1790), com o juízo reflexivo, irá ilustrar de uma melhor forma. Desta forma, ao agir pelo dever, se ganha “respeito por si próprio” (KANT, 2004, p.133). Se a ação foi conduzida pelo viés da razão, o sujeito deve “estufar o peito”, erguer a cabeça, e seguir em frente, pois tem respeito por si próprio de que sua ação foi correta. Porém, este respeito por

si próprio é um respeito de sentimento contemplativo, que não pode trazer ao homem nem sequer felicidade, senão seria uma condição para sempre agir racionalmente, e a pureza da ação perderia sentido.

O respeito é um tributo que não podemos negar ao mérito, queiramos ou não; embora, em todo o caso, possamos deixar de manifestá-lo exteriormente, não podemos, todavia, impedir de senti-lo interiormente.

[...]

O respeito pela lei moral é, portanto, não só o único objetivo moral, mas, também, não pode constituir móvel de qualquer dúvida; além disso, esse sentimento não se aplica a qualquer outro objeto que não seja essa lei, nem com fim diverso do de constituir um motivo moral. (KANT, 2004, p.133).

Assim, se compreende melhor o que Kant queria dizer com o fato de o sujeito não poder ter acesso cognitivo aos fragmentos de Deus, pois se este tivesse pleno conhecimento de um ser divino, seria totalmente influenciado pelo seu querer. Desta forma, para o filósofo, pode ser que exista uma divindade por sobre a terra, mas por ser fiel ao seu povo, não os permitiu conhecer, para que não perdessem sua liberdade ética (KANT, 2004, p.169).

Assim também, não sendo possível o conhecer o fator que organiza todo mundo interno e externo (Alma e Mundo), o sujeito em sua ação e contemplação busca, de forma pura e *a priori*, uma finalidade para este mundo e jamais o encontra, sendo os acessos a estes conceitos, limitados devido à possibilidade do conhecimento. Mas esta é a vida do filósofo aqui neste mundo, e sua missão é pôr a prática todo e qualquer elemento *a priori*, para que sua vida seja de certa forma valorizada pelo uso da grandiosa razão (KANT, 2004, p.172).

4 LEI MORAL EM CONFRONTO COM A SOCIEDADE

É claro que a obra kantiana trata de diversos outros assuntos em relação à *Crítica da Razão Prática*, porém, com o amplo esboço até agora apresentado, tem-se noção do quanto à ética categórica pode ser confrontada com as diversas situações da atualidade. Kant apresenta que mesmo diante de uma razão impecável, o sujeito está e sempre estará diante de uma realidade “tentadora” em que as diversas ocasiões poderão se tornar obstáculos para ficar contente e plenamente obediente a lei formal:

Todavia, no homem, a lei possui, no primeiro caso, a forma de um imperativo, porque, na qualidade de ser racional, pode-se supor nele uma vontade pura; mas, por outro lado, sendo afetado por necessidades e por

causas motoras sensíveis, não se pode supor nele uma vontade santa, isto é, tal que não lhe fosse possível esboçar qualquer máxima em contraposição à lei moral, portanto, é um imperativo que manda categoricamente, porque a lei é incondicionada (KANT, 2004, p. 66-67).

O que o filósofo quer dizer na verdade é que o sujeito é liberdade, e por ser liberdade, ao optar pelos caminhos da razão, estará submetendo-se a esta lei moral que irá determinar seu agir através da vontade pura, que só é pura, se estiver em conformidade com esta lei moral e em desacordo com os benefícios obtidos através das sensações após a ação (KANT, 2004). Isto explica o fato de facilmente ser encontrado na sociedade atual casos em que as ações não correspondem ao agir ético. Isto é apresentado aonde se encontram casos de corrupção, interesses pessoais, desejos condenáveis de poder, vingança, ódio, violência, roubos, mentiras, fofocas, dentre tantos outros que se forem colocados a par da lei moral em determinação de sua máxima, não teriam acontecidos.

Porém, mesmo diante de tantos casos graves para a afirmação de uma sólida moral nesta sociedade em que se perdem facilmente os valores éticos, civis, religiosos, culturais, entre outros, Kant não desiste e insiste que sua ética é uma forma coerente e plausível de contornar tantos transtornos já vistos na sociedade globalizada. “Assim no homem que, apesar da corrupção do seu coração guarda ainda a boa vontade, permanece a esperança de um retorno ao bem, do qual se afastou” (KANT, 2008, p.55).

Desta forma, existe ainda uma faísca de luz no coração humano, qual seja esta disposição original para o bem que pode ser reencontrada, basta apenas que o ser racional em seu íntimo encontre o caminho da concordância, em suas máximas, com a lei da razão prática pura (PEREIRA, 2014, p.19).

5 O DESPERTAR DA RAZÃO A PARTIR DA LIBERDADE HUMANA

O filósofo Immanuel Kant é muito claro ao dizer que sua ética surge como um ar de esperanças mediante a uma realidade tão depravada e voltada para desejos asquerosos que em sua consumação podem resultar em grandes desastres e até mesmo em vítimas fatais. Agir por sentimento de bem-estar é agir procurando o prazer pessoal acima de tudo, mesmo que precise diminuir o outro em relação a sua dignidade. Agir em plena comunhão com a noção de bem que o imperativo categórico demonstra pela lei formal, é agir por vias da razão, sem buscar aquele

desejo pessoal e prazeroso que muitas vezes pode “cegar” quem os pratica (PEREIRA, 2014).

Mediante a estes tipos de ações, encontra-se diversas ocasiões em que na sociedade atual a ética e os valores de alteridade se perdem quando o tema for o desejo pelo poder e riqueza:

25 de janeiro de 2019. Brumadinho, Minas Gerais. O rompimento de uma barragem de rejeitos considerada de "baixo risco" e com "alto potencial de danos" da mineradora Vale, uma das maiores do mundo, deixou um país incrédulo. Era a repetição de uma tragédia que mal completara três anos, ocorrida a 200 quilômetros dali, em Mariana — a lama de uma barragem da Samarco, controlada pela Vale e pela BHP Billiton, causou, em novembro de 2015, similar espetáculo de desrespeito a vidas e ao meio ambiente.

[...]

Nada ficou de fora do discurso calmo e preciso do (*poder*) executivo: a dor das famílias, as doações de 100.000 reais às vítimas, a história de excelência da companhia, a pronta cooperação com as autoridades, a preocupação com o meio ambiente, o cuidado com os animais atingidos, o reconhecimento de que a empresa falhou (apesar de não saber como) e levou à morte de 179 pessoas — outras 133 continuam desaparecidas. Até mesmo a forma como quer tratar o assunto daqui para frente foi abordada: “não vamos optar por judicialização, vamos optar por negociação como forma de acelerar o atendimento a todos os atingidos”.

A Vale matou. Destruiu o meio ambiente. Admite. Até sente muito. Mas não quer ser punida. Por isso, pede compreensão. Um roteiro longe de ser inovador entre as empresas de todo o mundo (OLIVEIRA, 2019).

O que se encontra no exemplo é a fatalidade ocorrida mediante ao pleno desejo de crescimento financeiro de uma das maiores mineradoras do mundo através da sobrecarga das barragens de rejeitos em Brumadinho e Mariana no Estado de Minas Gerais, Brasil.

Pergunta-se nesta questão, se com tanto desejo de crescimento empresarial e financeiro, agir em conformidade com a lei moral proposta por Kant, esta situação teria ocorrido? Seria possível um mundo, onde todos os empresários, em suas ações profissionais, agissem por interesses próprios, colocando sob suas escolhas, a vida de tantas pessoas em risco? Não! Então não se deve agir desta forma. Por quê? Por que não deve.

Agora, também fica evidente o desejo polarizado pela sedução do poder financeiro nas administrações públicas:

Além de Alan García, que cometeu suicídio nesta quarta-feira em Lima aos 69 anos antes de ser preso sob investigação por corrupção no caso Odebrecht, quatro ex-presidentes enfrentam processos judiciais no Peru.

Dois ex-presidentes estão presos. Pablo Kuczynski foi levado para a prisão este mês, enquanto Alberto Fujimori voltou a ser encarcerado em janeiro

para terminar de cumprir uma pena de 25 anos por crimes contra a humanidade durante seu governo (1990-2000).

Os outros dois ex-presidentes que enfrentam investigações judiciais e que podem acabar atrás das grades são Alejandro Toledo (2001-2006) e Ollanta Humala (2011-2016).

Todos os ex-chefes de Estado que governaram o Peru após o fim do regime militar em 1980 enfrentam processos judiciais. Três, além de Garcia, são alvos por envolvimento no escândalo de propinas pagas pela Odebrecht a políticos; e Fujimori, por violações dos direitos humanos e corrupção (EXAME, 2019).

Infelizmente, observar o desenvolver da política em determinados lugares, causa desinteresse devido às fortes questões contrárias a ética de trabalho e respeito pelo povo. Mas e neste caso? Como aplicar a lei moral?

Seria coerente um mundo, onde todos os Presidentes da República, ou quaisquer outros representantes políticos, exercerem em seus mandatos, atitudes desfavoráveis ao bem comum e, interesseiras ao próprio ego? Não, jamais! Então não se deve agir por interesse próprio nas questões políticas.

No próximo exemplo, de modo trágico, é apresentado como que o desrespeito a humanidade, pelo viés da mentira, pode levar a graves consequências:

Trata-se do primeiro caso de grande repercussão no Brasil em que boatos pela internet serviram como fio condutor para uma história de final trágico. O primeiro grande alerta de que um post enganoso pode matar.

Um resumo de como chegamos até aqui. Dias antes do linchamento, uma página no Facebook chamada “Guarujá Alerta”, com 56 mil curtidas, publicou informações sobre “uma mulher que está raptando crianças para realizar magia negra”, supostamente na região. Além da frase “se é boato ou não devemos ficar alerta”, o administrador postou imagens: um retrato falado (associado a um crime cometido no Rio, em 2012) e a foto de uma mulher loira, que tampouco tinha a ver com o caso.

As duas eram bem diferentes entre si. E nenhuma delas parecia Fabiane, que morreu ao ser confundida com a tal sequestradora. A história fica ainda pior, se for possível, pelo fato de a criminosa em questão nem sequer existir: naquela época, depois a polícia elucidou, não havia nenhuma denúncia de sequestro de crianças em Guarujá.

“Nunca achei que fosse possível uma mentira matar uma pessoa, da forma como aconteceu. O primeiro estopim foi a notícia. O segundo, a foto, que deixou aquela informação mais concreta. Se não tivesse a foto, ela ainda estaria viva” - Jailson Alves das Neves, viúvo de Fabiane. (CARPANEZ, 2018).

Como já abordado no decorrer deste trabalho, a mentira, como qualquer outra atitude não prática da vontade pura da razão, gera injustiças a humanidade de modo geral, e neste caso, por uma possível “brincadeira de mau gosto”, a criação de uma publicação falsa chegou ao extremo limite desta injustiça, onde causou a morte de uma inocente.

Deste modo, seria coerente, plausível ou até mesmo possível um mundo onde todas as pessoas, em suas atitudes, estabelecessem num meio social, uma publicação falsa, cuja consequências desemboquem em mortes de inocentes? Não! Então simplesmente por dever, não se deve cometer tais atitudes.

São casos que consolidam a ideia de que o ser humano muitas vezes age por interesses, desde os exemplos macros aos micros exemplos, como aquele mínimo detalhe de agir por algo em troca, como o mínimo e constante exemplo de agir por manipulação emocional, como os simples gestos nas empresas de desejo por uma promoção, como a simples atitude que já corresponda a uma finalidade. São casos que diminuem o homem e o torna comparável a um ser cujas ações não são livres e puramente racionais (KANT, 2004). É necessário que diante de uma “irracionalidade” o homem desperte sua capacidade de agir conforme o dom mais precioso que tem: a razão. É necessário que o homem, tomando consciência de suas ações asquerosas e irracionais que prejudicam a moral atual, opte em pelo menos em refletir sobre as questões morais que Immanuel Kant apresenta, e que seja notado, mesmo que não muito simples, que suas ações são na maioria das vezes egoístas, interesseiras, condicionais e falha diante das questões morais. E tomando consciência de sua fragilidade, opte em buscar ações puras e sem interesses de potência pessoal e impotência da alteridade.

Pensar no agir em plena conformidade com a Lei moral é quase impossível para o homem, pois em tudo ele tem um objetivo, mas Kant diz que sua possibilidade está fundamentada na existência de algo que transcende as estruturas e faculdades *a priori* do sujeito (KANT, 2004).

Confiar e ter fé que as ações puras do homem podem levá-lo a ter um grande respeito por si mesmo é o mesmo que confiar e ter fé que a felicidade do homem estará garantida como numa vida eterna para os cristãos, e se as ações do cristianismo visam buscar o caminho em direção ao céu, porque esta ética Kantiana também não seria buscar um caminho de despertar para condição racional que o homem tem a partir de sua liberdade e quem sabe, por via das dúvidas, esta ética não o leve a uma vida eterna, repleto de felicidade e pureza que brotam das intenções de Deus? Suposições estas que caracterizam o “Eu Penso” kantiano (KANT, 2002).

Sabemos que a Lei é espiritual; mas eu sou carnal, vendido como escravo ao pecado. Realmente não consigo entender o que faço; pois não pratico o que quero, mas faço o que detesto. Ora, se faço o que não quero, reconheço que a Lei é boa. Na realidade, não sou mais eu que pratico a ação, mas o pecado que habita em mim. Eu sei que o bem não mora em mim, isto é, na minha carne. Pois o querer o bem está ao meu alcance, não, porém o praticá-lo. Com efeito, não faço o bem que quero, mas pratico o mal que não quero. Ora, se faço o que não quero, já não sou eu que ajo, e sim o pecado que habita em mim. Verifico, pois, esta lei: quando quero fazer o bem, é o mal que se me apresenta. Comprazo-me na Lei de Deus segundo o homem interior; mas percebo outra lei em meus membros, que peleja contra a lei da minha razão e que me acorrenta à lei do pecado que existe em meus membros. (BÍBLIA DE JERUSALÉM, 2002).

Agir em conformidade com a lei moral só é possível ao passo que o homem, como para o Apóstolo Paulo, reconhece sua condição de fragilidade perante o prazer do pecado e para Kant, perante a noção de bem-estar mediante aos prazeres empíricos. Assim, reconhecendo sua fragilidade, o homem pela condição racional submete-se as leis de Deus para o Cristianismo e a lei moral para o tema em questão, e passa a viver sua vida conforme o imperativo do amor que os dogmas do cristianismo impõem ao homem pela fé e a vontade pura mediante ao imperativo categórico para Immanuel Kant. Agindo conforme a ética cristã o homem irá de certo modo, encontrar o reino de Deus na Terra para o apóstolo Paulo e o despertar da razão prática pura para Kant. Permanecendo neste imperativo, o homem irá libertar-se de sua escravidão ao pecado para o cristianismo e libertará de sua falsa liberdade para a ética kantiana e assumirá o controle de si perante a ética racional que se designou seguir.

Comparações ao cristianismo foram feitas para uma melhor compreensão. Pois se existe o maior mandamento deixado por Jesus Cristo, que é o amor (BÍBLIA DE JERUSALÉM, 2002), por que se encontram tantos cristãos cujas ações deixam de ser gratuitas e com finalidade o mandamento divino, e passam a ser egoístas e tudo, menos cristã? Reflexões e comparações que não devem desviar do foco deste trabalho, até porque Kant faz grande críticas às religiões de culto divino.

[...] a única e verdadeira religião é a moral. A revelada é imposta e servil. A verdadeira religião apenas encerra leis ou princípios práticos de necessidade absoluta. Seu único culto é cumprir o dever moral como mandamento de Deus. Fora da boa conduta, para Kant, tudo o que os homens crêem poder praticar para se tornarem agradáveis a Deus é pura ilusão religioso e falso culto. “[...] O sacerdócio é a constituição de uma Igreja em que reina o culto fetichista, isto é, onde, em lugar de princípios morais, são leis estatutárias, regras de fé e observância o que constitui a base e essência do culto” (ZILLES, 1991, p.58).

Assim, o cristão, “ao entrar no cristianismo, renúncia ao direito de determinar por si mesmo o que é verdadeiro, bom e justo, assumindo o dever de aceitar o que lhe é imposto pela fé, em contradição com a razão. Esta alienação é [...] sinônimo de escravidão e de opressão.” (ZILLES, 1991, p.62)

O despertar da razão para Kant se dá ao passo que o homem, pela liberdade, se liberta de seus apegos sensíveis e assume sua condição racional (KANT, 2004). Assim, jamais haveria casos condicionais, não puras, egoístas e providos das ações unidas à satisfação primordial dos sentidos empíricos.

Para o kantismo, a ética fundamenta-se no respeito à lei moral, e as ações humanas, para que sejam éticas, devem ser repensadas antes de praticadas, para que o respeito à moralidade seja mantido por aqueles que deveriam desde sempre mantê-la viva (KANT, 2004). Por fim, cabe ao ser humano assumir sua condição *a priori*, e manifestar, na esperança de uma moral sólida, com suas atitudes livres, o despertar da razão, não importando o que se pratica, mas como se pratica.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como foi apresentado, o pensamento de Immanuel Kant referente ao conhecimento na *Crítica da Razão Pura* necessita não só da razão, mas também da experiência para alcançar a verdade. O trabalho em questão seguiu pelo mesmo caminho, apresentando a teoria de todo pensamento criticista do filósofo como também apresentou exemplos práticos para que o assunto se tornasse palpável ao leitor, para que com a junção *a priori* dos fatos empíricos e teóricos pudesse com seu modo de pensar, alcançar as reflexões que o mesmo trabalho apresentou.

Desta forma, seguindo o problema de pesquisa de pensar sobre como seria a liberdade na contemporaneidade diante de uma possível aplicação da lei moral kantiana, o texto foi fiel a formalidade do projeto e seguiu a indagação com os objetivos de sistematizar a *Crítica da Razão Prática*, confrontar a filosofia Kantiana com a sociedade atual, contextualizar sua filosofia perante a mesma sociedade e propor reflexões acerca do agir humano impostas pelo imperativo categórico.

Todo trabalho tem o intuito de levar ao leitor a ideia de que é possível uma sociedade onde todas as pessoas possam defender e testemunhar, em suas atitudes, uma vida gratuita e corresponsável com a humanidade em geral. Pois se

faz necessário, diante de uma grande negatividade acerca dos valores, pensar sobre as condutas pessoais e consequências das mesmas. É hora de valorizar a alteridade, a dignidade e prezar pela humanidade de forma gratuita, justa e com boa vontade nas puras ações. É hora de resgatar e despertar a racionalidade de uma sociedade tão inclinada para o comodismo e prazeres egoístas e individualistas. O ser humano é livre, e pela liberdade ética pode alcançar infinitas possibilidades desprovidas de más intenções.

De fato, o esperado era alcançar as reflexões acerca das condutas morais no confronto com a *Crítica da Razão Prática* de Immanuel Kant, porém o trabalho em seu decorrer demonstra que a ética kantiana leva o leitor, como levou o autor, a perceber que é nas bases éticas e justas que se torna mais humano e aberto a uma mudança de postura diante de tais circunstâncias que o rodeiam. Esse é o papel da filosofia! De construir além de pensadores críticos, pessoas humanas e capazes e reconhecer perante a sociedade, os melhores caminhos que contemplem e sustentem o bem comum. E no caso da ética Kantiana, um grande ensinamento acerca das condutas: “Não importa o que se faz, mas como se faz”. E é fazendo pela vontade pura que se chega a bases mais sólidas e válidas eticamente para toda a humanidade.

REFERÊNCIAS

BERTAGNOLI, Afonso. **Os elementos morais na crítica da razão prática**. In: Kant, Immanuel. *Crítica da Razão Prática*, Rio de Janeiro: Edições de Ouro, s/d.

BÍBLIA DE JERUSALÉM. N.T. Romanos. **Bíblia sagrada**. Nova edição, revista e ampliada. São Paulo: Paulus, 2002: Citação situada na Epístola de Paulo aos Romanos cap.7 e vs 14 ao 23, p. 1978.

CARPANEZ, Juliana. Mentira que mata: O passo a passo do 1º caso de repercussão no Brasil em que notícias fraudulentas levaram a uma tragédia. **UOL notícias**. São Paulo. 18 de ago. 2018. Disponível em: <<https://www.uol/noticias/especiais/das-fake-news-ao-linchamento-como-uma-mentira-levou-a-morte-de-uma-inocente.htm#incitacao-via-internet>>. Acesso em: 31 out. 2019.

CHAUÍ, Marilena de Souza. Kant - Vida e Obra. In: KANT, Immanuel. **Crítica da razão pura: Os Pensadores**. São Paulo: Nova Cultural, 1999.

FIGUEIREDO, Nara. Sobre um suposto direito de mentir: um paralelo entre Kant, Schopenhauer e Constant, e alguns conceitos schopenhauerianos. **REVISTA URUTÁGUA**. Maringá/PR. 03 de dez. 2004. Disponível em: <<http://www.urutagua.uem.br/007/07figueiredo.htm>>. Acesso em: 17 out. 2019.

GIL, A. C. **Como elaborar um projeto de pesquisa**. Ed. 4. São Paulo: Atlas S/A, 2002.

KANT, Immanuel. **A religião nos limites da simples razão**. Tradução de Ciro Mioranza. São Paulo: Escala, 2008.

_____, Immanuel. **Crítica da razão prática**. Coleção Universidade. Rio de Janeiro: Brasil Editora S.A. 2004.

_____, Immanuel. **Crítica da Razão Pura**. Coleção **A obra-prima de cada autor**. São Paulo: Martin Claret, 2002.

MARCONI, M.A. e LAKATOS, E. M. **Metodologia de trabalho científico: Procedimentos Básicos, Pesquisa Bibliográfica, Projeto e Relatório, Publicações e Trabalhos Científicos**. 7. Ed. São Paulo: Atlas, 2013.

OLIVEIRA, Regiane. O Que Fazer Quando Empresas Matam. **EL PAÍS**. São Paulo. 27 de fev. 2019. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2019/02/25/politica/1551065907_650249.html>. Acesso em: 06 maio 2019.

PEREIRA, Davi Gadelha. **Introdução a uma leitura da crítica da razão prática**. 2014. 68f. Trabalho de conclusão de curso (Graduação em filosofia) - Centro de Educação, Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande, 2014.

REALE, Giovanni. **História da filosofia: Do Humanismo a Kant**, Vol. II. Ed. 7. São Paulo: Paulus, 2005.

TODOS os Ex-Presidentes Vivos do Peru Estão Presos ou Sob Investigação. **EXAME**. 17 de abr. 2019. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/mundo/todos-os-ex-presidentes-do-peru-estao-presos-ou-sob-investigacao/>>. Acesso em: 06 de mai. 2019.

ZILLES, Urbano. **Filosofia da religião**. Coleção Filosofia. São Paulo: Paulinas, 1991.